



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO**



AUTORIZAÇÃO

Considerando que serão cumpridas todas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, especialmente o inciso I do artigo 74 da referida Lei;

Considerando que existe a necessidade da CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS – COLEÇÃO PROSINHA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, VOLUMES I, II, E III, BEM COMO MARCHA CRIANÇA - (INFANTIL 2 ANOS), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA;

Considerando que a empresa **E. G. DELMONDES, inscrita no CNPJ sob o nº 34.620.404/0001-08, localizada na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1100 D, Imperatriz - MA, com CEP 65900-110** a ser contratada, é, inegavelmente, a distribuidora exclusiva dos itens no Estado do Maranhão, conforme carta de exclusividade nos autos;

AUTORIZO o procedimento administrativo por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para que se efetive a contratação da E. G. DELMONDES, inscrita no CNPJ sob o nº 34.620.404/0001-08, para AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS – COLEÇÃO PROSINHA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, VOLUMES I, II, E III, BEM COMO MARCHA CRIANÇA - (INFANTIL 2 ANOS).

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 10 de Fevereiro de 2025

ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal